

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA

ASSEMBLEIA PÚBLICA E PLEITO ELEITORAL DO CMPCD - Gestão 2023/2025.

Estamos aqui para a realização da Assembleia Pública e do Pleito Eleitoral para a Renovação Geral da composição da Sociedade Civil no Colegiado do CMPCD.

O CMPCD convocou os/as representantes da Sociedade Civil: as Entidades que executam serviços às Pessoas com Deficiência e também os “Usuários” - Pessoas com Deficiência, participarem, serem atendidos/as ou pertencentes a essas Entidades, Grupos e etc., a participarem da Assembleia Pública e do Pleito Eleitoral, para escolha de seus Representantes, na condição de Titulares e respectivos Suplentes, eleitos entre os seus pares, objetivando compor o Colegiado do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca, para a Gestão 2023-2025, nos termos da Lei Municipal nº 8.444 de 30 de Setembro de 2016, que dispõe sobre a Criação do CMPCD, dos seguintes segmentos:

- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência física;
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência visual;
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência auditiva;
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência intelectual;
- 1 (um) representante do segmento da pessoa com deficiência múltipla;
- 1 (um) representante das entidades não governamentais, prestadoras de serviços às pessoas com deficiência;
- 2 (duas/ois) representantes das(os) Usuárias(os), pessoas com deficiência.

A cada representante Titular, eleito(a) entre os seus pares, corresponderá a eleição de um(a) Suplente.

Consideram-se representantes de “**Usuários**”, **Pessoas com Deficiência** atendidas e vinculadas aos Serviços, Grupos de Atenção e Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência, organizados ou não sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

Cada Entidade de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, bem como os Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência, poderá indicar formalmente 1 (um/a) representante, que inscrito(a) antecipadamente como candidato(a), habilitado(a) e presente no dia da Assembleia Pública, especialmente convocada pelo CMPCD, para este fim, poderá se candidatar a no máximo 2 (dois) segmentos representativos da sociedade civil, podendo votar e ser votado(a) entre seus pares.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA

Será admitido apenas 1 (um) voto por candidato(a) ou por eleitor(a), representante das Entidades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, dos Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência participantes, bem como dos(as) Usuários(as), Pessoas com deficiência, respeitando a sua condição de participante candidato(a) ou de eleitor(a).

Será eleitor(a) na Assembleia Pública dos representantes da sociedade civil do segmento de “Usuários(as)” – Pessoa com Deficiência, todas as Pessoas com Deficiência presentes, credenciadas na condição de eleitores/as, no início desta Assembleia Pública.

Os requisitos para representação dos segmentos, na qualidade de **candidato(a)**, nesta Assembleia Pública são:

- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – Apresentar documento com foto (RG, CPF ou CNH);
- III – Ser eleitor(a) das zonas eleitorais do município de Franca, sendo elas: 46^a e 291^a;
- IV – Residir por no mínimo 01 (um) ano em Franca;
- V – Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa das Pessoas com Deficiência;
- VI – Ter reconhecida idoneidade moral;
- VII - Representar as Entidades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, os Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência e os(as) “Usuários(as)” – Pessoas com Deficiência, e/ou participarem ou serem atendidos(as) ou vinculados(as) aos Serviços, Grupos de Atenção e Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência;
- VIII – Ter disponibilidade e compromisso para participar das atividades do Conselho, bem como para as atribuições que lhe forem conferidas;

Os requisitos para representação do Segmento, na qualidade de **eleitor(a)**, nesta Assembleia Pública são:

- I – Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- II – Apresentar documento com foto (RG, CPF ou CNH);
- III - Ser eleitor(a) das zonas eleitorais do município de Franca, sendo elas: 46^a e 291^a;
- IV – Residir em Franca;
- V – Ter interesse, afinidade e identificação com a defesa da causa das Pessoas Idosas;
- VI – Representar as Entidades de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos e os Movimentos Sociais ligados às Pessoas com Deficiência, e os(as) “Usuários(as)” com Deficiência, e/ou participarem ou serem atendidos(as) ou vinculados(as) aos Serviços, Grupos de Atenção e Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência;

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA

Para participar desta Assembleia Pública, os(as) eleitores(as) deverão estar credenciados/as no horário das 8h30 às 9h00, e, se necessário até 1 (uma) hora após a Instalação da Assembleia Pública, pela Comissão Eleitoral do CMPCD, ou seja, até as 9h30.

Os(as) Candidatos(as) inscritos(as) e habilitados(as) e os(as) Eleitores(as) credenciados(as), que prestarem informações e declarações falsas ou inverídicas, aferidas pela Comissão Eleitoral do CMPCD, antes, durante e após o processo de Renovação Geral do Colegiado do CMPCD para a Gestão 2023-2025, terão suas inscrições, candidaturas, habilitações e credenciamentos, desabilitados e impugnados.

Esta Assembleia Pública será dividida em três momentos:

1º momento: Instalação da Assembleia Pública pela Comissão Eleitoral do CMPCD:

- a) – Abertura da Assembleia Pública;
- b) – Acolhida aos(as) participantes;
- c) - Apresentação do(a) tradutor(a) de libras;
- d) – Credenciamento dos(as) Eleitores(as) ao Pleito Eleitoral, no horário das 8h30 às 9h00, e, se necessário até 1 (uma) hora após a Instalação da Assembleia Pública, pela Comissão Eleitoral do CMPCD, ou seja, até as 9h30.
- e) – Apresentação breve do CMPCD (Objetivos; O Papel dos(as) Conselheiros(as); a Importância da Participação, a Responsabilidade nas Representações e as principais ações realizadas pelo CMPCD, etc);
- f) - Identificação das Candidaturas inscritas antecipadamente e habilitadas ao Pleito Eleitoral;
- g) - Identificação dos(as) Eleitores(as) credenciados(as), para votarem em seus(uas) candidatos(as), entre os seus pares, dentro dos seus segmentos;

2º momento: Realização do Pleito Eleitoral pela Comissão Eleitoral do CMPCD:

- a) - Divulgação do número de Pessoas votantes: dos (as)candidatos(as) e dos(as) eleitores(as);
- b) – Auto-apresentação dos(as) Candidatos(as), sendo que cada candidato(a) terá o prazo de até 1 minuto para falar perante a Assembleia Pública, sobre suas propostas e candidaturas;
- c) – Votação secreta, sendo 1 (hum) voto por cada candidato(a) e cada eleitor(a);
- d) – O tempo para a votação de cada candidato(a) ou eleitor(a) será de 1 minuto;

3º Momento: Apuração dos votos:

- a) – A apuração dos votos terá início imediatamente após a conclusão da votação de todos os(as) candidatos(as) e eleitores(as) presentes no local de votação;
- b) – A totalização dos votos dos(as) eleitores(as) nos(as) candidatos(as), será compartilhado democraticamente com todos(as) os(as) presentes na Assembleia Pública;

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA

- c) - A Assembleia Pública elegerá os(as) representantes da Sociedade Civil, para os segmentos citados acima, sendo que os(as) mais votados(as) serão os(as) Titulares e os(as) seguintes, os(as) Suplentes, em cada segmento, de acordo com a ordem dos(as) mais votados(as).
- d) – No caso de empate quando da apuração dos votos, o desempate será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada no ato da Assembleia Pública, com a apresentação do documento de identidade, se necessária;
- e) O resultado será proclamado ao final da Assembleia Pública.

O (a) candidato(a) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Pública estará automaticamente excluído(a) do processo, salvo se estiver representado(a) por outro(a) candidato(a) habilitado(a) ou eleitor(a) credenciado(a), mediante procuração particular simples, que poderá ser manuscrita e não requer o registro em cartório, a ser enviada antecipadamente para o E-mail do CMPCD: aconselhos@franca.sp.gov.br, até as 12h00 do dia 13/11/2023, e, excepcionalmente de modo presencial, apresentada até as 9h00 do dia da Assembleia Pública 14/11/2023, na sede do CMPCD - Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.,

A candidatura poderá ser apresentada por algum(a) candidato(a) habilitado(a) ou eleitor(a) presente, porém o(a) mesmo(a) não terá direito a proclamar o voto do(a) candidato(a) ausente.

O (a) eleitor(a) que não se fizer presente na hora, data e local da Assembleia Pública, estará automaticamente excluído(a) do processo.

Durante a realização da Assembleia Pública do dia 14 de Novembro de 2023 e antes de entrar em regime de votação, não havendo o número mínimo de candidatos(as) ao preenchimento de todas as vagas para Conselheiros(as) representantes dos segmentos citados acima, deverá a Comissão Eleitoral do CMPCD convidar dentre os(as) participantes presentes, desde que preencham todos os requisitos necessários e previstos nas normativas, as pessoas interessadas em se inscreverem/credenciarem e se habilitarem aos cargos onde ainda houver vacância, com o referendo da Comissão Eleitoral do CMPCD.

O Processo para Renovação Geral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca – CMPCD, para a Gestão 2023/2025, obedecerá o seguinte calendário, daqui em diante:

Atividades	Data/Horário/	Local
Assembleia Pública dos(as) representantes das Entidades de atendimento às Pessoas com Deficiência, bem como dos(as) Usuários(as) com	14/11/2023 Das 8h30 às 10h30	Sede do CMPCD Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA

Deficiência de Franca, constantes no Artigo 3º. desta Resolução e apuração dos votos, sendo:		
a) Credenciamento dos(as) candidatos(as) e dos(as) eleitores(as), para a Assembleia Pública e Pleito Eleitoral	14/11/2023, das 8h30 às 9h00 e, se necessário, até as 9h30	Sede do CMPCD Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
b) Pleito Eleitoral: Apresentação do CMPCD; Identificação das Candidaturas habilitadas; Identificação dos(as) Eleitores(as) credenciados(as); Divulgação do número de Pessoas votantes: dos (as)candidatos(as) e dos(as) eleitores(as); Auto-apresentação dos(as) Candidatos(as); Votação secreta; Apuração dos votos; Totalização dos votos; Compartilhamento dos votos com os(as) presentes; proclamação do resultado do Pleito Eleitoral e encerramento da Assembleia Pública	14/11/2023, das 9h00 às 10h30	Sede do CMPCD Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
Publicação da Portaria de Nomeação dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) e indicados(as) do CMPCD, para a Gestão 2023-2025	Até 04/12/2023	Diário Oficial do Município - DOM
Posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) do CMPCD, para a Gestão 2023-2025	05/12/2023 das 8h30 às 10h30	Sede do CMPCD Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.
Eleição da Mesa Diretora do CMPCD para a Gestão 2023-2025	06/02/2024 das 8h30 às 10h30	Sede do CMPCD Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.

E, ainda assim, após a realização desta Assembleia Pública e do Pleito Eleitoral e não havendo o preenchimento de todas as vagas para Conselheiros(as), representantes dos segmentos citados acima,

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA

deverá o CMPCD solicitar a indicação formal de um(a) representante para cada Entidade / Órgão de que trata a vacância ou Entidades e Órgãos equivalentes, devendo as referidas indicações serem analisadas e deliberadas pelo CMPCD.

Havendo a indicação formal em quantidade maior que o segmento em vacância comporta, a definição será pelo(a) candidato(a) com maior idade, situação a ser comprovada com a apresentação do documento de identidade, se necessária.

As Reuniões Ordinárias do CMPCD ocorrem mensalmente e preferencialmente na primeira terça - feira de cada mês, das 8h30 às 10h30 e as Reuniões Extraordinárias, sempre que necessárias, preferencialmente às terças-feiras, das 8h30 às 10h30, de modo presencial na sede do CMPCD - Av. Champagnat, 1750 – Centro – Franca – SP.,

Os casos omissos e eventuais ocorrências deverão ser resolvidas pela Comissão Eleitoral do CMPCD, para providências e encaminhamentos.

COMISSÃO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FRANCA

Gestão 2021-2023 - FRANCA/SP.